

PORTARIA N.º 665/2021

Reenquadra adicional de insalubridade aos servidores municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na Lei Municipal n.º 3.062/2013, alterada pela Lei 3.573/2017 e Decreto Municipal n.º 1015/2021, reenquadra adicional de insalubridade, em grau máximo, de 30%, por exercer atividades insalubres no cargo de Dentista 20 h, a contar de 14 de maio de 2021.

Servidor	Matrícula	Padrão	Classe	Triênio
Eduardo Zamproga Matielo	145	14	C	06
Marta Scherdien Dos Santos	36	14	C	08
Norberto Nadir Sordi	35	14	C	07

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de maio de 2021.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 17-05-2021

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 17-05-2021 a 31-05-2021

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 17-05-2021

Redigido por: Francine Rostirolla